

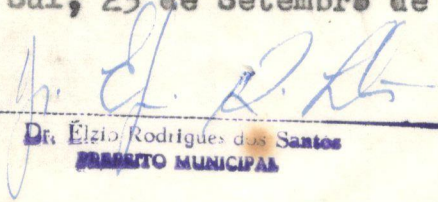
PORTARIA NR. 3/59

DR. ÉLZIO RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado de Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E.

Art. único - Conceder ao Sr. MIGUEL ABU CARUB, até 31 de Dezembro de 1959, isenção de todos impostos municipais, de conformidade com a Lei Municipal nr. 49 de 12 de Outubro de 1949, sobre sua fabrica "Torrefação de café", instalada a rua Carlos Gomes, nesta cidade.

Jundiá do Sul, 23 de Setembro de 1959



Dr. Elzio Rodrigues dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL